



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

RAQ-DAI - 22023

Código de validação: 5D11D98C5A

**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA DIRETORIA DE AUDITORIA
INTERNA**

São Luís - MA

Dezembro de 2023



RAQ-DAI - 22023 / Código: 5D11D98C5A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

INFORMAÇÕES

Atividade: Implantação do Programa de Avaliação da Qualidade, com a realização de Avaliações Internas do tipo Monitoramento Contínuo e Autoavaliação Periódica

Origem: Plano Anual de Auditoria Interna para 2023 - PAAI/2023.

Início: Envio do MEMO-DAI 152023, ao Presidente do Tribunal, no curso do processo nº 5247/2023.

Objetivo: realizar avaliação interna do tipo Monitoramento Contínuo após cada serviço de avaliação e de consultoria; realizar avaliação interna do tipo Autoavaliação Periódica.

Escopo:

Escopo do Monitoramento Contínuo - aplicar os questionários aos destinatários específicos (equipe de auditoria, supervisor e unidade auditada) ao término de cada serviço de avaliação (auditoria) e de consultoria; medir os indicadores da unidade; analisar outros aspectos da qualidade dos trabalhos como a utilização de modelos-padrão e o correto armazenamento dos papéis de trabalho; identificar oportunidades de melhoria e elaborar planos de ação.

Escopo da Autoavaliação Periódica - aplicar o questionário de autoavaliação periódica baseado no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM), com respostas validadas pelo Supervisor; revisar, por amostragem, papéis de trabalho de auditorias e de consultorias realizadas, por equipe não envolvida nas respectivas atividades, verificando sua conformidade com a Definição de Auditoria Interna, Código de Ética, Normas, políticas e procedimentos de auditoria interna definidos no Estatuto e demais normativos internos e externos; realizar pesquisas com stakeholders, mediante questionários específicos; revisar as métricas de desempenho de auditoria interna, comparando com referências de melhores práticas; identificar a qualidade do desempenho contínuo e as oportunidades de melhoria nos processos e procedimentos de auditoria interna; e elaborar planos de



ação.

Resultados esperados: profissionalismo do trabalho da auditoria interna e maior agregação de valor à organização; avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas (Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna) e se os auditores internos seguem o Código de Ética.

Conhecimentos necessários: Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas); Resoluções CNJ nºs 308 e 309, de 11 de março de 2020; Estatuto de Auditoria Interna da DAI (RESOL-GP 602020); Código de Ética da DAI (RESOL-GP 612020); Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da DAI (RESOL-GP 352021); Manual de Orientações Técnicas Governamentais do Poder Executivo Federal (MOT da CGU), adotado como Manual de Auditoria Interna da Diretoria de Auditoria Interna; Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM).

Cronograma: 01/02/2023 a 19/12/2023

Equipe Avaliadora da Qualidade: Daniela Oliveira de Araujo Vieira, matrícula 114090 (*servidora responsável*); Leandro Barbosa Amorim, matrícula 158725; ambos capacitados no curso *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), oferecido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), em 2021.

1 INTRODUÇÃO

O [Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna](#) (PAMQ-DAI), aprovado pela RESOL-GP 352021, representa o compromisso da unidade na adoção das Normas Internacionais para a prática profissional de auditoria interna (Normas), da Estrutura IPPF (International Professional Practices Framework). A finalidade do PAMQ-DAI é permitir uma avaliação da conformidade da atividade de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

auditoria interna com as Normas e se os auditores internos seguem o Código de Ética. Também avalia a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna (atividade de AI), identificando oportunidades de melhoria.

De acordo com as Normas, o desenvolvimento do PAMQ-DAI é de responsabilidade do Diretor de Auditoria Interna, que implementa as melhorias através do Programa. No entanto, toda a equipe de auditoria interna é responsável pela entrega da qualidade e é envolvida no processo de avaliação.

Em 2023 foram realizadas avaliações internas de dois tipos, conforme o escopo definido: Monitoramento Contínuo, após cada serviço de avaliação e de consultoria; Autoavaliação Periódica, de periodicidade bienal (Normas 1300, 1311). Também houve o monitoramento do Plano de Ação elaborado a partir das oportunidades de melhoria identificadas na avaliação da qualidade de 2022.

Além da periodicidade, o Monitoramento Contínuo diferencia-se da Autoavaliação Periódica na medida em que integra a rotina diária de supervisão, revisão e mensuração da atividade de AI. Dessa forma, permite que o Diretor de Auditoria Interna determine se os processos da unidade estão entregando qualidade em todo trabalho de auditoria.

A autoavaliação periódica fornece uma visão mais holística e abrangente das Normas e da atividade de AI. Inclusive tem o papel de validar se o monitoramento contínuo está operando com eficácia e efetividade, tendo por objetivo identificar a qualidade do desempenho contínuo e as oportunidades de melhoria nos processos e procedimentos de auditoria interna, bem como verificar e validar os objetivos e critérios usados no PAMQ-DAI, para determinar se ainda estão atualizados, adequados e válidos. Em todos os casos, buscam avaliar a conformidade da atividade de AI com o Código de Ética e com as Normas.

2 DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 Avaliação Interna - Monitoramento Contínuo

Em atendimento ao escopo definido, **foram aplicados questionários**, via



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Google Formulários, à equipe de auditoria, ao supervisor e à unidade auditada, quanto às seguintes atividades: Ação de Auditoria Operacional na Diretoria de Engenharia - 2022, Monitoramento 2022, Consultoria para a implantação da cultura de governança no PJMA - 2022 e Auditoria Extraordinária de Contratos - 2023 (ATA-DAI 32023, ATA-DAI 62023, ATA-DAI 102023 e ATA-DAI 112023).

Quanto às **métricas de desempenho** de auditoria interna, previstas no PAMQ-DAI, há a medição apenas do desempenho da Diretoria de Auditoria Interna (DAI) em relação ao cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, sendo inclusive utilizado para fins de apuração e pagamento da Gratificação de Produtividade Judiciária - GPJ; e quanto ao grau de atendimento às recomendações emitidas pela DAI, que é medido pelo Índice de Alcance de Conformidade - IAC, apurado na etapa de Monitoramento. Em relação ao PAAI e seus Adendos, até o momento houve o **cumprimento de 100% das atividades previstas**. Em relação ao IAC, a apuração realizada em 2023 atingiu **39,53%** (trinta e nove vírgula cinquenta e três por cento) **de recomendações implantadas**, dentre as monitoráveis, referentes aos Relatórios Finais de Auditoria de 2022.

A **utilização de modelos-padrão** só ocorre na atividade de avaliação, visto que a Diretoria de Auditoria Interna elaborou o [Manual para a elaboração de documentos da atividade de avaliação](#) para este propósito. Apesar de não haver modelos de documentos padrão para o serviço de consultoria, os trabalhos têm sido guiados pelo Manual de Auditoria adotado pela DAI, por força do art. 86 do Estatuto da unidade (RESOL-GP 602020), bem como pelas melhores práticas, em conformidade com as Normas.

Realizou-se o registro da **supervisão** no trabalho de Consultoria. Nos trabalhos de avaliação, apesar da realização da atividade, não houve o adequado registro, o que motivou recomendação específica no Plano de Ação do Monitoramento Contínuo (Anexo 1).

O correto **armazenamento dos papéis de trabalho** depende da atuação diligente dos auditores internos em todas as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna, o que ainda não foi observado. Documentar adequadamente os trabalhos em curso é recomendação tanto do Plano de Ação do Monitoramento



Contínuo (Anexo 1) quanto do Plano de Ação da Autoavaliação Periódica (Anexo 2).

As **oportunidades de melhoria identificadas** (ATA-DAI 172023, ATA-DAI 182023, ATA-DAI 202023, ATA-DAI 362023) corroboraram para a elaboração do **Plano de Ação do Monitoramento Contínuo de 2023** (Anexo 1).

2.2 Avaliação Interna - Autoavaliação Periódica

O escopo definido para a Autoavaliação Periódica restou atendido em todos os seus aspectos, conforme documentação e conclusões apresentadas no processo nº 62.422/2023. Houve a **aplicação de questionário aos stakeholders/gestores** (ATA-DAI 31/2023), à **Diretora de Auditoria Interna** (ATA-DAI 342023) e à **Equipe Avaliadora da Qualidade** (ATA-DAI 332023), com respostas validadas pelo Supervisor (ATA-DAI 322023).

Todos os questionários tiveram como base o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM). O referido Modelo possui cinco níveis de capacidade progressiva, vinculados a atividades essenciais demonstradas em cada nível, relacionadas aos elementos e aos processos-chave da área (KPA's).

A aplicação do questionário à Equipe Avaliadora da Qualidade (Anexo J, do PAMQ-DAI), teve como finalidade verificar a existência e a institucionalização das atividades essenciais de cada KPA do Nível 2 - Infraestrutura e do Nível 3 - Integrado, conforme objetivo definido no PAMQ-DAI, que é o atingimento do Nível 3 - Integrado, que garante o cumprimento das Normas.

O resultado das análises, comprovadas por evidências no processo 62.422/2023, está disposto a seguir:

| Situação dos KPA's dos Níveis 2 e 3 do Modelo IA-CM | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|---------------------|-----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Diretoria de Auditoria Interna (PJMA) - Ano 2023 - Processo nº 5247/2023 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NÍVEL | KPA | Situação | Atividades Essenciais | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 1.1.1 | 1.1.2.1 | 1.1.2.2 | 1.1.2.3 | 1.1.2.4 | 1.1.2.5 | 1.1.2.6 | 1.1.2.7 | 1.1.3.1 | 1.1.3.2 | 1.1.3.3 | 1.1.3.4 | 1.1.4.1 | 1.1.4.2 |
| NÍVEL 2 | KPA 2.1 | Cumprimento parcial | 1.1.1 | 1.1.2.1 | 1.1.2.2 | 1.1.2.3 | 1.1.2.4 | 1.1.2.5 | 1.1.2.6 | 1.1.2.7 | 1.1.3.1 | 1.1.3.2 | 1.1.3.3 | 1.1.3.4 | 1.1.4.1 | 1.1.4.2 |
| | KPA 2.2 | Institucionalizado | 2.1.1 | 2.1.2 | 2.1.3 | 2.1.4 | 2.1.5 | | | | | | | | | |
| | KPA 2.3 | Cumprimento parcial | 2.2.1 | 2.2.2 | 2.2.3 | 2.2.4 | 2.2.5 | | | | | | | | | |
| | KPA 2.4 | Cumprimento parcial | 3.1.1 | 3.1.2 | 3.1.3 | 3.1.4 | 3.1.5 | 3.1.6 | 3.1.7 | 3.1.8 | | | | | | |
| | KPA 2.5 | Institucionalizado | 3.2.1 | 3.2.2 | 3.2.3 | 3.2.4 | 3.2.5 | 3.2.6 | 3.2.7 | 3.2.8 | | | | | | |
| | KPA 2.6 | Inexistente | 4.1.1 | 4.1.2 | 4.1.3 | 4.1.4 | 4.1.5 | 4.1.6 | | | | | | | | |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|----------|---------------------|-------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|-------|-------|
| | KPA 2.7 | Inexistente | 4.2.1 | 4.2.2 | 4.2.3 | 4.2.4 | | | | | | | | | |
| | KPA 2.8 | Cumprimento parcial | 5.1.1 | 5.1.2 | 5.1.3 | 5.1.4 | 5.1.5 | 5.1.6 | | | | | | | |
| | KPA 2.9 | Cumprimento parcial | 6.1.1 | 6.1.2 | 6.1.3 | 6.1.4 | 6.1.5 | 6.1.6 | | | | | | | |
| | KPA 2.10 | Cumprimento parcial | 6.1 | 6.2 | 6.3 | 6.4 | | | | | | | | | |
| NÍVEL 3 | KPA 3.1 | Inexistente | 1.2.1 | 1.2.2.1 | 1.2.2.2 | 1.2.2.3 | 1.2.2.4 | 1.2.2.5 | 1.2.3.1 | 1.2.3.2 | 1.2.3.3 | 1.2.4.1 | 1.2.4.2 | | |
| | KPA 3.2 | Institucionalizado | 1.3.1 | 1.3.2 | 1.3.3 | 1.3.4 | 1.3.5 | 1.3.6.1 | 1.3.6.2 | 1.3.6.3 | 1.3.6.4 | 1.3.6.5 | | | |
| | KPA 3.3 | Cumprimento parcial | 2.3.1 | 2.3.2 | 2.3.3 | 2.3.4 | | | | | | | | | |
| | KPA 3.4 | Cumprimento parcial | 2.4.1 | 2.4.2 | 2.4.3 | 2.4.4 | 2.4.5 | 2.4.6 | 2.4.7 | 2.4.8 | | | | | |
| | KPA 3.5 | Cumprimento parcial | 2.5.1 | 2.5.2 | 2.5.3 | 2.5.4 | 2.5.5 | 2.5.6 | | | | | | | |
| | KPA 3.6 | Cumprimento parcial | 3.3.1 | 3.3.2 | 3.3.3 | 3.3.4.1 | 3.3.4.2 | 3.3.4.3 | 3.3.4.4 | 3.3.4.5 | 3.3.4.6 | 3.3.5 | 3.3.6 | 3.3.7 | |
| | KPA 3.7 | Cumprimento parcial | 3.4.1 | 3.4.2 | 3.4.3 | 3.4.4 | 3.4.5.1 | 3.4.5.2 | 3.4.5.3 | 3.4.5.4 | 3.4.5.5 | 3.4.5.6 | 3.4.5.7 | 3.4.6 | |
| | KPA 3.8 | Cumprimento parcial | 4.3.1 | 4.3.2 | 4.3.3 | 4.3.4 | 4.3.5 | 4.3.6 | | | | | | | |
| | KPA 3.9 | Inexistente | 4.4.1 | 4.4.2 | 4.4.3 | 4.4.4 | 4.4.5 | 4.4.6 | 4.4.7 | | | | | | |
| | KPA 3.10 | Cumprimento parcial | 4.5.1 | 4.5.2 | 4.5.3.1 | 4.5.3.2 | 4.5.3.3 | 4.5.3.4 | 4.5.3.5 | 4.5.3.6 | 4.5.4 | 4.5.5 | 4.5.6 | 4.5.7 | 4.5.8 |
| | KPA 3.11 | Cumprimento parcial | 5.2.1 | 5.2.2 | 5.2.3 | 5.2.4 | 5.2.5 | 5.2.6 | 5.2.7 | 5.2.8 | | | | | |
| | KPA 3.12 | Inexistente | 5.3.1 | 5.3.2 | 5.3.3 | 5.3.4 | 5.3.5 | | | | | | | | |
| | KPA 3.13 | Inexistente | 6.3.1 | 6.3.2 | 6.3.3 | 6.3.4 | | | | | | | | | |
| | KPA 3.14 | Inexistente | 6.4.1 | 6.4.2 | 6.4.3 | 6.4.4 | 6.4.5 | 6.4.6 | 6.4.7 | 6.4.8 | | | | | |
| | KPA 3.15 | Cumprimento parcial | 6.5.1 | 6.5.2 | | | | | | | | | | | |

Fonte: Elaboração própria

Legenda das atividades essenciais

- Inexistente
- Não institucionalizado
- Institucionalizado

Conforme a legenda e tendo como base a Matriz do Modelo IA-CM, disposta no PAMQ-DAI, em verde são as atividades essenciais institucionalizadas; em amarelo, as existentes porém não institucionalizadas; e, em rosa, as inexistentes. O percentual de cumprimento das atividades essenciais de cada KPA é apresentado a seguir:

| Percentual de cumprimento dos KPA's dos Níveis 2 e 3 do Modelo IA-CM Diretoria de Auditoria Interna (PJMA) - Ano 2023 | | | | |
|--|---------|---|---------------------|---------------------------|
| | KPA | Descrição do KPA | Situação | Percentual de cumprimento |
| NÍVEL 2 Infraestrutura | KPA 2.1 | Auditoria de Conformidade | Cumprimento parcial | 57,14% |
| | KPA 2.2 | Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas | Institucionalizado | 100% |
| | KPA 2.3 | Desenvolvimento Profissional Individual | Cumprimento parcial | 60% |
| | KPA 2.4 | Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão / Stakeholders | Cumprimento parcial | 62,50% |
| | KPA 2.5 | Framework de Práticas Profissionais e de Processos | Institucionalizado | 100% |
| | KPA 2.6 | Plano de Negócios da Auditoria Interna | Inexistente | 0% |
| | KPA 2.7 | Orçamento Operacional da Auditoria Interna | Inexistente | 0% |
| | KPA 2.8 | Gerenciamento Dentro da Atividade de AI | Cumprimento parcial | 66,67% |
| | KPA 2.9 | Relacionamentos de Reporte Estabelecidos | Cumprimento parcial | 83,33% |
| | | | | 62,12% |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

| | | | | | |
|----------------------|----------|--|---------------------|--------|--------|
| | KPA 2.10 | Pleno Acesso às Informações, Ativos e Pessoas da Organização | Cumprimento parcial | 75% | |
| NÍVEL 3 Integrado | KPA 3.1 | Auditoria de Desempenho/ Custo benefício | Inexistente | 0% | 32,76% |
| | KPA 3.2 | Serviços de Consultoria (assessoria) | Institucionalizado | 100% | |
| | KPA 3.3 | Coordenação da Força de Trabalho | Cumprimento parcial | 25% | |
| | KPA 3.4 | Equipe Profissionalmente Qualificada | Cumprimento parcial | 25% | |
| | KPA 3.5 | Consolidação e Competência da Equipe | Cumprimento parcial | 33,33% | |
| | KPA 3.6 | Planos de Auditoria Baseados em Riscos | Cumprimento parcial | 25% | |
| | KPA 3.7 | Framework de Gestão da Qualidade | Cumprimento parcial | 91,67% | |
| | KPA 3.8 | Relatórios de Gerenciamento da Auditoria Interna | Cumprimento parcial | 16,67% | |
| | KPA 3.9 | Informações de Custos | Inexistente | 14,29% | |
| | KPA 3.10 | Métricas de Desempenho | Cumprimento parcial | 7,69% | |
| | KPA 3.11 | Componente Integrante da Equipe de Gerenciamento | Cumprimento parcial | 62,50% | |
| | KPA 3.12 | Coordenação com Outros Grupos de Revisão | Inexistente | 0% | |
| | KPA 3.13 | Mecanismos de Financiamento | Inexistente | 0% | |
| | KPA 3.14 | Supervisão e Apoio da Gestão à Atividade de AI | Inexistente | 0% | |
| | KPA 3.15 | CAE Reporta à Autoridade de Nível Superior | Cumprimento parcial | 50% | |

Fonte: Elaboração própria

Conclui-se que o **percentual de cumprimento das atividades essenciais dos KPA's de Nível 2 - Infraestrutura é de 62,12%** (sessenta e dois vírgula doze por cento). **A Diretoria de Auditoria Interna cumpriu**, por sua vez, **32,76%** (trinta e dois vírgula setenta e seis por cento) **das atividades essenciais dos KPA's de Nível 3 - Integrado.**

Conforme o Plano de Ação da Autoavaliação Periódica 2023, as atividades essenciais dos KPA's de Nível 2 receberão prioridade em 2024 e em 2025, uma vez que a elevação de nível pressupõe o cumprimento de todos os KPA's do nível anterior. Ainda que não seja o foco inicial, algumas atividades de Nível 3 poderão ser desenvolvidas ao longo do processo.

Foi realizada a **revisão**, por amostragem, **dos papéis de trabalho** de duas atividades: Auditoria extraordinária nos contratos e Consultoria para a implantação da cultura de governança no PJMA. O servidor Leandro revisou os papéis de trabalho da Consultoria, uma vez que a servidora Daniela foi a responsável pela atividade,



assegurando-se, assim, a objetividade e a independência da atividade de AI.

Na ocasião, verificou-se a conformidade com a Definição de Auditoria Interna, Código de Ética, Normas, políticas e procedimentos de auditoria interna definidos no Estatuto e demais normativos internos e externos. As oportunidades de melhoria identificadas (ATA-DAI 342023) foram inseridas como recomendação diretamente no Plano de Ação da Autoavaliação Periódica 2023 (Anexo 2).

Permanece a necessidade de **revisão dos indicadores da DAI**, conclusão inserida no Plano de Ação da Autoavaliação Periódica (Anexo 2), por meio de recomendação específica, sendo igualmente importante a construção de indicador a fim de medir: a) o *status* das ações corretivas da gestão; e b) a eficiência da força de trabalho (ATA-DAI 342023).

As **oportunidades de melhoria** nos processos foram identificadas tendo por base todos os aspectos antes referidos, a partir das ponderações da Equipe Avaliadora da Qualidade, validadas pela supervisora. Após discussões (ATA-DAI 332023 e ATA-DAI 342023), houve a elaboração do **Plano de Ação da Autoavaliação Periódica 2023** (Anexo 2). Os resultados da Autoavaliação Periódica foram apresentados pela Equipe Avaliadora da Qualidade à Diretora de Auditoria Interna, por meio do **Relatório da Avaliação Interna - Autoavaliação Periódica** (RAQ-DAI 12023), devidamente validado pela Diretora de Auditoria Interna no processo nº 62.422/2023.

2.3 Monitoramento do Plano de Ação da Avaliação da Qualidade 2022

O Plano de Ação resultante da avaliação da qualidade realizada em 2022 foi monitorado quanto ao seu cumprimento, permanecendo pendentes as seguintes recomendações: 2 - Treinamento de liderança; 3 - Previsão de treinamento interno para explicação dos quesitos dos questionários aplicáveis à equipe de auditoria; 4 - Construção do indicador para medir a eficiência da força de trabalho alocada à DAI e revisão dos demais indicadores da unidade; 5 - Proposição de medidas para o aumento do Índice de Alcance de Conformidade - IAC das recomendações emitidas pela DAI.

O processo de revisão dos indicadores ou métricas de desempenho da Diretoria



de Auditoria Interna foi iniciado, porém não concluído. Por essa razão, assim como as demais recomendações não cumpridas, houve o replanejamento, com a inclusão de todas nos Planos de Ação (Anexos 1 e 2).

2.4 Verificação e validação dos objetivos e critérios usados no PAMQ-DAI

O objetivo do PAMQ-DAI é inserir qualidade na atividade da Diretoria de Auditoria Interna (conformidade com as Normas e com o Código de Ética), além de atender às expectativas dos stakeholders. Verificamos que os critérios definidos no referido Programa permanecem válidos, com a necessidade de revisão nos seguintes aspectos: a) questionários do Monitoramento Contínuo, em especial o aplicado à equipe de auditoria; b) indicadores da unidade; c) ajustes na redação do texto, com ênfase para aspectos da elaboração do Plano de Ação da avaliação da qualidade.

3 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

As avaliações internas realizadas pela Diretoria de Auditoria interna resultaram nas seguintes conclusões:

3.1 Com a aplicação do Questionário IA-CM, a Equipe Avaliadora da Qualidade constatou a **institucionalização de 62,12% das atividades essenciais dos KPA's de Nível 2 e 32,76% das atividades essenciais dos KPA's de Nível 3**. Houve a institucionalização de três dos vinte e cinco KPA's, sendo dois de Nível 2 e um de Nível 3, comprovada por evidências;

3.2 Foi identificada a necessidade de melhoria do registro das atividades de supervisão, a partir das análises dos papéis de trabalho da auditoria extraordinária de contratos;

3.3 Houve a verificação da necessidade de aderência a alguns aspectos das Normas em todas as etapas das avaliações, especialmente planejamento e comunicação dos resultados;

3.4 Papéis de trabalhos devidamente documentados ainda não são uma prioridade dos auditores internos, fato que precisa ser reconsiderado;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

3.5 Não houve a identificação de violações ao Código de Ética, mas seus termos precisam ser divulgados com regularidade aos auditores internos, o que não tem sido feito;

3.6 Verificada a necessidade de revisão do Estatuto de Auditoria Interna quanto aos aspectos definidos no Plano de Ação da Autoavaliação Periódica 2023, dentre outros, bem como adequação às atualizações das Resoluções 308 e 309 do CNJ;

3.7 Identificada a necessidade de elaboração do Plano de Negócios da Diretoria de Auditoria Interna, para definição da estratégia da unidade;

3.8 O desenvolvimento de uma estratégia de comunicação para promover e educar a importância da auditoria interna torna-se necessário diante de dúvidas frequentes de gestores quanto à linha de atuação da auditoria interna (terceira linha do Modelo das Três Linhas do IIA 2020);

3.9 A melhora do marketing dos resultados da atividade de auditoria interna, de curto, médio e longo prazo, com a identificação dos pontos de agregação de valor à organização, traria contribuição relevante para o reconhecimento da importância Diretoria de Auditoria Interna;

3.10 O aprimoramento da comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI contribuiria para a melhor formação dos auditores internos, ao compartilharem conhecimentos e experiências;

3.11 O aumento da expertise técnica dos auditores internos é fundamental para que haja a formação adequada para o nível de exigência dos trabalhos, além de definir a qualidade e construir a consciência na equipe acerca das normas e expectativas;

3.12 É muito importante que haja uma maior sensibilidade dos auditores internos em relação ao monitoramento das recomendações de auditoria, seja por meio de recomendações mais assertivas e correta destinação, na etapa da comunicação dos resultados, seja pela ampliação das oportunidades de tratativa com a unidade auditada, em atendimento às suas expectativas e em prol de uma maior aderência às recomendações, na etapa de monitoramento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

ENCAMINHAMENTO

Atendendo ao que foi definido no escopo do trabalho, com respaldo no art. 72, da RESOL-GP 60-2020 (Estatuto da DAI), e no PAMQ-DAI, submetemos os resultados da avaliação da qualidade da Diretoria de Auditoria Interna, referente ao ano de 2023, com a apresentação dos Planos de Ação resultantes do Monitoramento Contínuo e da Autoavaliação Periódica, a serem executados pela própria unidade de auditoria interna, para fins de análise e conhecimento.

DANIELA OLIVEIRA DE ARAUJO VIEIRA
Analista Judiciária - Direito
Diretoria de Auditoria Interna
Matrícula 114090

JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS
Diretora de Auditoria Interna
Diretoria de Auditoria Interna
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2023 09:20 (DANIELA OLIVEIRA DE ARAUJO VIEIRA)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2023 09:25 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

